DECRETO Nº 5893/87
de 03 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 545 de 03/04/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 1.957.131,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 1.957.131,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.957.131,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação proveniente do convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - FUNDESP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5893/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-